

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2023**

**Seleção de Empresas
para Participação na
Missão Técnica
Internacional
SALONE DEL MOBILE
Milão - Itália**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na Missão Técnica Empresarial Internacional Salone Del Mobile em Milão - Itália**, com realização prevista de **16 a 24 de abril de 2023**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: patriciaf@df.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet, www.df.sebrae.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) inscrições de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal, com CNAE do setor moveleiro e CNAE de arquitetura ou design de interiores, interessados em participarem da **Missão Técnica Empresarial Internacional Salone Del Mobile em Milão – Itália**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à **Missão Técnica Empresarial Internacional Salone Del Mobile em Milão – Itália**.

2.2. Capacitar os pequenos negócios do Distrito Federal por meio de um benchmarking em Milão a partir de uma imersão na dinâmica de mercado, no universo urbano local e em visitas guiadas a Feira, abordando, discutindo e vivenciando referências do setor de casa, mobiliário, decoração e design, além de apresentar tendências e inovações para os setores de arquitetura, design e movelaria.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal e que atenderem as seguintes condições:

3.1. Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da Entidade;

3.6. Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação das três doses ou dentro do calendário de vacinação vigente. Serão aceitas as seguintes vacinas: AstraZeneca (Vaxzevria), AstraZeneca (SK Bioscience), Covaxin, Covishield, Janssen, Moderna (Spikevax), Pfizer-BioNTech (Comirnaty), Sinopharm, Sinovac ou Sputnik V;

3.7. Passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem;

3.8. Certificado internacional contra febre amarela que deverá ser providenciado em até 11 dias antes do embarque;

3.9. O participante da missão deverá ser Microempreendedor individual, microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III).

3.9.1. O apoio do SEBRAE/DF será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II).

5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail: patriciaf@df.sebrae.com.br

Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio, o mesmo deverá entrar em contato através do telefone (61-3362-1771) horário comercial, das 9h30 às 17h30. O contato não poderá ocorrer após a data de 03/02/2023.

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **03 de fevereiro de 2023 até às 17h30**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/DF** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.3 A manifestação de interesse do participante, via envio do e-mail, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail).

6.4 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- Empresa que não seja enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda DF.
- Empresa que esteja **inadimplente** com o SEBRAE/DF;
- Participante que não esteja com o Certificado de Vacinação contra COVID-19, constando o registro das 3 doses ou dentro do calendário vigente;
- Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.4.2. Classificatório:

- As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a Missão.**

7.1.1.No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão;**
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação se for o caso e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IV. Cumprir com a programação estabelecida;
- V. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- VI. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- VII. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE/DF:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar as reuniões de alinhamento para os Microempreendedores Individuais, Microempresários e Empresários de Pequeno Porte,
- III. Executar a Missão Empresarial.

9. DO CUSTO DAS MISSÕES

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote de viagem em apartamento single.

9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados¹ em:

| Missão | Cidade/País | Período da viagem | Valor por pessoa em Ap. Single | Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF) |
|-------------------|----------------|---|--------------------------------|---|
| Salone Del Mobile | Milão - Itália | 16 a 24 de abril de 2023 com chegada prevista para o dia 24 de abril de 2023. | R\$ 35.614,38 | R\$ 17.807,14 |

¹ Valor sujeito à alteração em função dos custos das passagens aéreas e câmbio.

9.3. Os pacotes incluem:

- Passagem aéreas, ida e volta, Brasília/Milão pela Cia TAP em classe econômica, saindo de Brasília com conexão em Lisboa; incluindo as taxas de embarque;
- Saída de Brasília, dia 16/04, às 16h55,
- Retorno para Brasília, dia 24/04, às 05h55
- 07 diárias de hospedagem em Milão em Hotel, 4 estrelas com cafés da manhã incluso;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Traslado hotel/Feira /hotel e visitas técnicas incluídas na programação.
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19;
- Planejamento, coordenação e acompanhamento integral do consultor.
- Ingressos para Feira.

9.4. O pagamento da parcela de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

9.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.5.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período das missões empresariais, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;
- 10.2. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a participar integralmente da programação oficial da missão, sob pena de arcarem com **100%** do valor do pacote;
- 10.3. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE/DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas² estão definidas na tabela a seguir:

| ETAPAS | PRAZOS |
|--|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital de Chamada Pública | 31 de janeiro de 2023. |
| Envio da Documentação pelos interessados | Até 05 de fevereiro de 2023 às 17h30. |
| Avaliação | 07 de fevereiro de 2023 |
| Divulgação | 08 de fevereiro de 2023 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.
- 12.2. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 12.3. O **SEBRAE/DF** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso III.
- 12.4. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.
- 12.5. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília DF, 30 de janeiro de 2023.

² Sujeito à alteração.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO